



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000035 / 2026 - 09/02/2026

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de impressoras, para atendimento das demandas das escolas e creches do Município de Baixo Guandu, visando à melhoria dos processos pedagógicos e administrativos.

1.2. As impressoras deverão atender às características técnicas necessárias para impressão de documentos escolares, atividades pedagógicas e materiais administrativos, conforme especificações deste Termo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição das impressoras se faz necessária para atender às demandas das escolas e creches da educação infantil, garantindo:

- Eficiência e agilidade na produção de materiais pedagógicos;
- Apoio às atividades administrativas das unidades escolares e creches;
- Conformidade com a política de informatização e modernização da educação municipal.

2.2. A aquisição destes equipamentos permite a realização de impressões com qualidade, redução de custos com terceirização de serviços e maior autonomia das escolas e creches.

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a Portaria Normativa nº 58, de 30 de agosto de 2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no art. 7º, inciso I, alínea "a", que dispõe sobre a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP): "Art. 7º - A elaboração do ETP é facultada nas seguintes hipóteses de contratações: quando for dispensável a licitação em razão do valor (incisos I, II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021)."

3.2. Considerando o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: "Art. 75 - É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O fornecedor será selecionado por menor preço em orçamento.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------



TERMO DE REFERÊNCIA

01	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Tipo de Equipamento: Multifuncional (Impressão, Cópia, Digitalização e Fax). Tecnologia de Impressão: Laser monocromática. Display/Painel de Controle: Touchscreen colorido intuitivo de no mínimo 6,86 cm (2,7 polegadas) que permita visualização de status, configuração de rede e operação autônoma das funções de cópia, digitalização e fax. Resolução Máxima de Impressão: Mínimo de 1.200 dpi x 1.200 dpi. Velocidade de Impressão ISO (A4): Mínimo de 38-40 ppm em preto (até 42 ppm em modo alta velocidade para Carta). Tempo de Saída da Primeira Página (FPOT): Máximo de 6,5 segundos em preto. Função Duplex: Impressão duplex (frente e verso) automática para formatos A4 e Carta. Velocidade de Cópia ISO (A4): Mínimo de 38 cpm em preto. Resolução Máxima de Cópia: Mínimo de 600 dpi x 600 dpi. Tipo de Digitalização: Base plana com sensor colorido e Alimentador Automático de Documentos (ADF) de 50 folhas com digitalização duplex single-pass (frente e verso em uma única passagem). Área Máxima de Digitalização (Base Plana): Formato A4 (216 mm x 297 mm). Área Máxima de Digitalização (ADF): Até Legal/Ofício (216 mm x 356 mm). Resolução Óptica Máxima de Digitalização: Mínimo de 1.200 dpi x 1.200 dpi (base plana) e 600 dpi x 600 dpi (ADF). Profundidade de Cor: Mínimo de 24 bits. Tamanhos de Papel Suportados (Mínimos): A4, Carta, Legal/Ofício, Executivo, envelopes (nº 10), tamanhos personalizados. Tipos de Papel Suportados: Papel normal (60-120 g/m²), reciclado, envelopes, etiquetas, cartolina fina (até 163-175 g/m² na bandeja prioritária). Capacidade de Entrada de Papel: Bandeja principal mínima de 250 folhas + bandeja prioritária de 100 folhas (total mínimo 350 folhas). Capacidade de Saída: Mínimo 150 folhas. Conectividade Padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps), Wi-Fi dual-band (802.11b/g/n/ac ou superior), Wi-Fi Direct para conexão direta com dispositivos móveis, suporte a impressão móvel (compatível com AirPrint, Mopria etc.). Segurança de Rede: Protocolos de criptografia (WPA2-PSK, WPA3-SAE ou superior). Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Drivers para versões atuais e anteriores de Windows, macOS e Windows Server. Eficiência Energética: Certificação Energy Star ou equivalente. Tensão Nominal: Fonte bivolt automática (100-240 V). Funções Adicionais: Scan to e-mail, pasta de rede, USB; fax com memória mínima de 400 páginas; volume mensal recomendado 750 a 4.000 páginas; ciclo de duty máximo até 80.000</p>	Und.	18
----	---	------	----



TERMO DE REFERÊNCIA

páginas/mês.		
--------------	--	--

5 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almojarifado vinculado à Secretaria Municipal de Educação, situado Rua Ezequias Alves Monteiro, nº 99, Bairro Mauá, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h, tel.: (27) 3732-8900 ramal 9024.

5.2. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

5.3. A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

5.4. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5.5. Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

5.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto, poderá a Secretaria Municipal de Educação rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

5.7. Somente será aceito pelo Almojarifado as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.8. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

5.9. Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais rejeitados ficarão a cargo da CONTRATADA.

6 - DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA prestará garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme o FABRICANTE, cujo início será contado a partir do recebimento do produto, para defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação pelo CONTRATANTE.

6.2. Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de acordo com a descrição deste Termo de Referência.

6.3. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.



TERMO DE REFERÊNCIA

6.4. As substituições de partes e peças, ajustes e reparos necessários, deverão ocorrer conforme as previsões dos manuais e normas técnicas específicas do fabricante, garantindo recolocar os produtos em seu perfeito estado de funcionamento.

6.5. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou o fiscal do contrato administrativo designado: servidor Maykon Vial Pereira, cargo Educador de Educação Básica, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo, o acompanhamento e a fiscalização da execução/entrega do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Educação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;



TERMO DE REFERÊNCIA

- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Município de Baixo Guandu, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.2. A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a respectiva apresentação.

10.2.1. Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico:
educação@pmbg.es.gov.br <mailto:o@pmbg.es.gov.br>

10.2.2. Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada



TERMO DE REFERÊNCIA

obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

10.2.3. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada à Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

10.3. A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o(s) objeto(s), os valores unitários e totais.

10.4. Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.5. O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.6. Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

10.7. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A fonte de recurso designada para esta aquisição são:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 1.054 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para o Ensino Fundamental.

Fonte de Recurso: 255000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 449052000000 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 000082

Projeto / Atividade: 1.056 - Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Mobiliários para a Educação Infantil.

Fonte de Recurso: 255000000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 449052000000 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

Ficha: 0000150

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O participante, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Baixo Guandu-ES, 10 de Fevereiro de 2026

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____